



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 09 de Julho de 2025 – Nº2957

DECRETO 6.835/25

DE 09 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.091.086,00 (Dois milhões, noventa e um mil e oitenta e seis reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6835				
Suplementação de Créditos				Data 09/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
739	720	1	1.19.1.12.361.0015.2154.31909400.15001001	13.565,00
1014	720	1	1.19.1.12.361.0015.2154.33909200.15001001	20.245,00
1015	711	1	1.19.1.12.361.0015.2086.33903900.15730000	2.057.276,00
Soma:				2.091.086,00
Anulação de Créditos				Data 09/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
711		1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15730000	2.057.276,00
720		1	1.19.1.12.361.0015.2083.33903000.15001001	33.810,00
Soma:				2.091.086,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02386/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 08/07/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, MARIA HELENA BATISTA DIAS, para exercer o cargo público de Psicólogo I, com lotação Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1626/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 02667/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 07/07/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, NÍVIA SILVA DE MORAES DOS SANTOS, para exercer o cargo público de Técnico de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1627/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 06145/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 07/07/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ESEQUIEL JOSÉ ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo público de Técnico de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1628/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02779/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 03/07/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **VITOR HENRIQUE PEREIRA MARINHO**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1629/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 05051/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 04/07/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ANA MARIA CUNHA DA CRUZ**, para exercer o cargo público de Docente II – Geografia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Epitácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1630/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 05874/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 01/07/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **TIAGO LUIS FERREIRA JORGE**, para exercer o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1631/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 08345/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 07/07/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARIANE CRISTINA DAS CHAGAS FERREIRA**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação – Orientador Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – CIEP 477 Profª Rosa da Conceição Guedes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de julho de 2025.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1632/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08394/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 07/07/2025 no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **VÍNICIUS CARVALHO SILVA**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Manoel Alexandre de Lima.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1633/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ANDREIA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1634/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS MONTEIRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1635/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08394/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 07/07/2025 no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JONATAS SILVA IRINEU**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Lucio de Mendonça.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1636/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 08401/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pinheiral/RJ, a servidora municipal, **PATRICIA DE QUEIROZ RIBEIRO MATTOS**, Médico Veterinário I, matrícula nº 13654, a partir de 01/07/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1637/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02574/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 04/07/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **TAYNÁ GOTAS DA SILVA**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1638/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10022/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 29/06/2025 a 28/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **UMBELINA DA PENHA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 11869, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1639/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10932/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/06/2025 a 29/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GISLAINE GLORIA ROCHA BRANDÃO**, Docente I, matrícula nº 8719, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1640/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18729/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/07/2025 a 30/12/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor municipal, **PAULO CEZAR DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 7472, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

ique-se
stre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1641/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 02188/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/07/2025 a 31/08/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **SERGIO RICARDO MATTOS OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 11472, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1642/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso da competência que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO de acordo com a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE**

VASCONCELLOS, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12003, Procurador Jurídico I do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, terceiro membro, matrícula funcional nº 4800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 00806/2025, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se.
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de julho de 2025

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1643/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 15343/2018;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Docente I, matrícula nº 4888, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 96 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/06/2025 e término em 10/10/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1644/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 10276/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **VIVIAN SCHETTINO VASCONCELOS**, Docente I, matrícula nº 5652, para desempenhar

as atribuições descritas as fls. 08 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/07/2025 e término em 28/12/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1645/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01725/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, TAINA DE ALMEIDA SILVA, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10719, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 48 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 04/07/2025 e término em 31/10/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1646/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 15729/2024;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, SILVIA DA SILVA HABIB, Docente I, matrícula nº 11958, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 26 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 30/06/2025 e término em 27/09/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1647/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07875/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal ADELAIDE APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA, Secretário Escolar, matrícula nº 10493, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Julho/2025 e término no último dia do mês de Setembro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1648/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17391/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/07/2025 a 01/10/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, VIVIAN MARIA RIBEIRO DA SILVA FELICIANO, Docente I, matrícula nº 5657, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1649/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08687/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, ANDRÉIA BARBOSA DO CARMO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9958, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Julho/2025 e término no último dia do mês de Setembro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1650/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: CASSIUS IURI BUERI DE

VASCONCELLOS, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo I, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 16062/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1651/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08360/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 09/07/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **THIAGO BASTOS ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto a prestação de serviços jurídicos por escritório de advocacia especializado em assessoria e consultoria jurídica nas áreas de Direito Econômico, Tributário e Regulatório, com o objetivo de incrementar receitas e recuperar valores para o Município, referentes à Taxa de Licenciamento para Localização e Funcionamento (TLLF), incidentes sobre receitas originárias das áreas alagadas pela construção de usinas hidrelétricas, não repassadas e/ou parcialmente repassadas ao Município de Pirai-RJ. Os serviços serão prestados pela empresa “**M C Consultoria Empresarial LTDA**”, pelo valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por real efetivamente recuperado, conforme instruído no Processo Administrativo nº 06770/2025.

Pirai, 09 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que fica adiada **por sine diea** abertura do Pregão Eletrônico nº014/2025, referente ao Registro de Preços para Eventual aquisição de carnes e derivados, em decorrência de alteração no Termo de Referência e no edital.

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes> e WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

Objeto: Aquisição de roçadeiras, conforme termo de referencia.
Data/Hora: 23/07/2025 às 09horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de sêmen bovino, conforme termo de referencia..
Data/Hora: 23/07/2025 às 09horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 01270, 01841, 01883, 01840, 02117, 02263, 02637, 02944, 02990, 02991, 04207/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2025

OBJETO: Aquisição de marmitex.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 03 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 03889/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2025

OBJETO: Prestação de serviços de locação de tendas incluindo prestação de serviços de montagem e desmontagem para atender as festividades do Município.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Joselito Geraldo Alves, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 02 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº PJ 001/2025

FUNDAMENTO:	Processo nº 14511/2024
PARTES:	MUNICÍPIO DE PIRAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:	CESSÃO DE USO GRATUITO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO:	15(quinze) anos
DATA:	26 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

FUNDAMENTO:	Processo nº 07629/2025
PARTES:	MUNICÍPIO DE PIRAI e 10ºBPM/5ªCIA
OBJETO:	Refrigerador 2 portas-74 litros
PRAZO:	31 de dezembro de 2028.
DATA:	11 de Junho de 2025.



DENGUE:
PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

